



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

**TERMO DE REFERÊNCIA 020/2026**

**1. OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de material de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Esta demanda refere-se à aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para atendimento desta Autarquia, sendo essencial para assegurar o pleno funcionamento e a satisfação das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES.

A utilização de materiais de limpeza e higiene adequados garante o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional, minimizando riscos de contaminação e propagação de doenças, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a eficiência dos serviços administrativos e institucionais.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**3.2** Os itens a serem adquiridos estão descritos no item **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, bem como as especificações técnicas detalhadas do objeto desta aquisição.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

UG: **301** - Inst. de Prev. Dos Serv. do Mun. de Guarapari / ES – IPG

Órgão: **30.01** - Inst. de Prev. Dos Serv. do Mun. de Guarapari / ES - IPG

Atividade: 09.122.0028.2.149

Natureza de Despesa: **.3.90.30.00 (400)** - MATERIAL DE CONSUMO;

Subelemento: **21-** MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Subelemento: **22-** MATERIAL DE COPA E COZINHA

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**5.1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

**5.1.1** Os itens objeto da presente contratação, bem como suas respectivas especificações técnicas, quantitativos mínimos e máximos, unidades de fornecimento e padrões mínimos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

de qualidade exigidos, encontram-se descritos nas tabelas abaixo, devendo os produtos ofertados atender integralmente às características estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.1.2** As marcas eventualmente mencionadas possuem caráter exclusivamente referencial, servindo apenas como parâmetro de qualidade, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo aceitos produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas.

LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA 2,5%, CLORO ATIVO;</b> embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade mínima de 12 meses, <b>frasco com 1000 ml.</b> composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% no mínimo. caixa c/ 06 unidades. registro/autorização no ministério da saúde. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Ypê, Brilhante, Triex, igual ou superior. <b>Caixa com 12 unidades</b>	caixa	02	12
2	<b>ALCOOL 70% 1 LITRO;</b> Especificação: Álcool etílico, hidratado 70% INPI. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Itajá, Prolink, Asfer, igual ou superior. <b>Caixa com 12 unidades</b>	caixa	02	12
3	<b>AROMATIZADOR PERFUMADO</b> – frasco (mínimo de 360 ml), inofensivo a camada de ozônio, com pulverizador, essências naturais. <b>COMPOSIÇÃO MÍNIMA:</b> álcool etílico, perfume, nitrito de sódio, água e propelente. validade mínima de 02 (dois) anos. registro/autorização no ministério da saúde. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Galde, Ultra Fresh, bom ar, igual ou superior. <b>Caixa com 12 unidades</b>	caixa	01	02
4	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO – 2 LITROS</b> desinfetante líquido concentrado transparente bactericida com tripla ação limpa desinfeta e perfuma - fragrância floral ou limão - frasco 2000 ml - registro na ANVISA. <b>marcas de referência:</b> Ypê, Bufalo, Candura, igual ou superior. <b>Caixa com 06 unidades</b>	caixa	04	20
5	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO:</b> biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de <b>500ml</b> , contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo	caixa	02	15



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

	de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. <b>marcas de referência:</b> Ypê, Limpol, Minuano, igual ou superior. <b>Caixa com 24 unidades</b>			
6	<b>ESPONJA PARA LOUÇA - DUPLA FACE</b> Especificação: Esponja dupla face multiuso, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. <b>Marcas de referência:</b> Bettanin Condor, igual ou superior. <b>Pacote com 4 unidades. Caixa com 12 pacotes;</b>	caixa	02	10
7	<b>FLANELA</b> 100% algodão; Dimensões: 38 x 58 cm Cor: laranja. <b>Pacote com 10 unidades. Caixa com 10 pacotes</b>	caixa	02	10
8	<b>LIMPADOR MULTIUSO 500ml:</b> Limpador, de uso geral (linear aquil benzeno, sulfonado de sódio, tensoativo não tônico, alcalizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água), embalagem de 500 ml. <b>Marcas de referência:</b> Veja, uau, igual ou superior. <b>Caixa com 12 unidades</b>	caixa	02	10
9	<b>LUSTRA MÓVEIS 200 ml.</b> Aspecto: Líquido cremoso ou emulsão branca. Composição Base: Silicone (alta performance), tensoativos, espessantes, conservantes, fragrância (floral, lavanda, jasmim) e água pH: variando entre 4,0 e 6,0.; <b>Marcas de referência:</b> Peroba, Poliflor, Reckitt Benckiser, igual ou superior; <b>Caixa com 12 unidades</b>	Cx	02	10
10	<b>PANO DE CHÃO</b> Pano de chão branco alvejado, Pacote com 10 unidades.	Pct	02	10
11	<b>PANO MULTIUSO. Material:</b> Composto por 50% Viscose e 50% Poliéster. <b>Estrutura:</b> Não-tecido (TNT) com furos (furinhos) que facilitam a captura de sujeira, a limpeza e o enxágue. <b>Gramatura:</b> entre (35g/m <sup>2</sup> ) ou (40g/m <sup>2</sup> ); Alta Absorção; Não Solta Fiapos; lavável e Reutilizável; Dimensões: <b>20 cm x 30 cm</b> por pano destacado; <b>Marcas de referência:</b> Ypê Perfex, Scotch-Brite (3M), EsfreBom (Betaçan), Inoven, Condor, Powermaid, igual ou superior; pacote <b>com 10 unidades; Caixa com 12 pacotes;</b>	Cx	02	10
13	<b>SABÃO EM BARRA 900 G –;</b> Especificação: <b>Aspecto:</b> Sólido, em formato de barras; Base	Cx	02	10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

	de ácidos graxos, soda cáustica (NaOH), água, glicerina e coadjuvantes (silicatos ou carbonatos). <b>pH:</b> alcalino, variando de (9,0) a (11,5); <b>Qualidade:</b> Registro na ANVISA; <b>Marca de referência:</b> Ypê, Minuano, Urca, Razzo, igual ou superior. <b>PACOTE COM 5 UNIDADES; Caixa com 20 pacotes</b>			
14	<b>SABÃO EM PÓ, embalagem 1kg;</b> Sabão em pó para limpeza, multi-ação, com alto poder de remoção de manchas e sujeiras, contendo alvejantes, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, enzimas e branqueador óptico; <b>Aspecto Físico:</b> Pó, cor azulada ou branca; <b>Características:</b> Biodegradável, com perfume suave, ação contra germes, fungos e vírus; <b>Composição Básica:</b> Alquilbenzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; <b>Qualidade:</b> Registro na ANVISA; <b>Marcas de referência:</b> Omo, Surf, Minuano, igual ou superior; <b>Caixa com 12 unidades;</b>	Cx	02	10
15	<b>SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 5L.</b> Sabonete líquido cremoso/viscoso para mãos, pH neutro (entre 5,5 e 7,5), biodegradável, com componentes hidratantes (glicerina); <b>Fragrância:</b> Erva-doce ou Lavanda, suave; <b>Qualidade:</b> Registro na ANVISA; <b>Marcas de referência:</b> Premisse, Audax, Deoline, igual ou superior; <b>Frasco de 5 litros;</b>	Frasco	01	20
16	<b>SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO;</b> Embalagem/frasco de 300ml a 450ml; <b>Aspecto Físico:</b> Líquido cremoso de alta viscosidade, não abrasivo; <b>Composição Básica:</b> Tensoativos aniônicos, tensoativo não iônico (álcool etoxilado), abrasivo mineral de origem natural, agentes de controle de pH, espessante, conservante e fragrância. <b>Qualidade:</b> Registro na ANVISA; <b>Marca de Referência:</b> CIF Cremoso, Sapólio Radium, Ypê Premium, igual ou superior <b>Caixa com 12 unidades;</b>	Cx	02	10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

LOTE 02 – MATERIAIS DE HIGIENE E COPA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	<b>COPO DESCARTÁVEL 200ML; Tipo de Material:</b> Plástico (Poliestireno - PS ou Polipropileno - PP), atóxico, inodoro e higiênico; <b>Norma Técnica:</b> Em conformidade com a ABNT NBR 14865 (ou versão mais recente); <b>Capacidade:</b> 200ml; <b>Qualidade e Acabamento:</b> Homogêneo, isento de rachaduras, furos, bolhas, rebarbas ou bordas afiadas; <b>Sustentabilidade:</b> Copos biodegradáveis ou oxibiodegradáveis; <b>Marca de Referência:</b> Copobras, Copaza, Altacoppo, igual ou superior; <b>Embalagem com 100 unidades;</b>	Pct	100	300
2	<b>COPO DESCARTÁVEL 50ML; Tipo de Material:</b> Plástico (Poliestireno - PS ou Polipropileno - PP), atóxico, inodoro e higiênico; <b>Norma Técnica:</b> Em conformidade com a ABNT NBR 14865 (ou versão mais recente); <b>Capacidade:</b> 50ml; <b>Qualidade e Acabamento:</b> Homogêneo, isento de rachaduras, furos, bolhas, rebarbas ou bordas afiadas; <b>Sustentabilidade:</b> Copos biodegradáveis ou oxibiodegradáveis; <b>Marca de Referência:</b> Copobras, Copaza, Altacoppo, igual ou superior; <b>Embalagem com 100 unidades;</b>	Pct	50	200
3	<b>FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO 103:</b> Filtro (coador) de papel descartável para café; <b>Tamanho:</b> nº 103 (grande, capacidade aproximada para 20 xícaras de 50 ml ou 1 litro); <b>Composição:</b> 100% fibras celulósicas; <b>Cor:</b> Branca; <b>Marca de Referência:</b> Melitta, 3 Corações, Brigitta, igual ou superior; <b>Embalagem: pacote com 30 unidades</b>	Pct	20	48
4	<b>GUARDANAPO 30x30: Tipo:</b> Guardanapo de papel descartável, folha simples; <b>Dimensões:</b> Aproximadamente 30cm aberto; <b>Cor:</b> Branca; <b>Marca de Referência:</b> Mili, Nobby, Santepel, igual ou superior; <b>Pacotes com 100 unidades; Caixa com 30 pacotes</b>	Cx	02	06
5	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: Tipo:</b> Papel Higiênico Folha Dupla; <b>Matéria-Prima:</b> 100% Celulose Virgem, não reciclado; <b>Cor:</b> Extra branco, com alto grau de alvura;	Pct	05	40



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

	<p><b>Acabamento:</b> Alto relevo, para aumentar a maciez e absorção; <b>textura:</b> Extra macio, com excelente absorção, sem rebarbas no corte lateral; <b>Resistência:</b> Adequada, não deve esfriar durante o uso ou desfazer-se na mão; <b>Comprimento do Rolo:</b> Mínimo de 30 metros; Picotado; <b>Norma ABNT:</b> Conforme NBR 15464-2 e NBR 15134; Deve possuir registro na ANVISA. ; <b>Marca de Referência:</b> Neve, Personal, Mili Folha dupla premium ou equivalente ou superior;</p>			
6	<p><b>PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL TIPO ROLÃO;</b> <b>Tipo:</b> Papel higiênico industrial/institucional, tipo rolão; <b>Folha:</b> Dupla; <b>Matéria-prima:</b> 100% celulose virgem; <b>Cor:</b> Branca; <b>Acabamento:</b> Com textura, para melhor absorção; <b>Comprimento por rolo:</b> 300 a 400 metros; <b>Normas ABNT:</b> O produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2022 e NBR 15134/2020; <b>Apresentação:</b> Fardos 8 rolos de 300m/400m; <b>Marca de Referência:</b> Elite Professional, Mili, Limpmax ou superior;</p>	Cx	01	05
7	<p><b>PAPEL TOALHA MULTIUSO, FOLHA DUPLA;</b> <b>Composição:</b> 100% fibra virgem, não reciclado; <b>Qualidade:</b> Texturizado com pontos de absorção, picotado, de alta alvura e maciez; <b>Cor:</b> Branca alcalina; <b>Medidas do Rolo:</b> <b>Largura da folha:</b> Mínimo de 19 cm a 22 cm. <b>Comprimento da folha:</b> Aproximadamente 20 cm a 22 cm; <b>Folhas por rolo:</b> Mínimo de 55 a 60 folhas por rolo; <b>Marca de Referência:</b> Snob, Kitchen, Mili, Cipel ou superior; <b>Embalagem com dois rolos;</b> Fardo com 06 pacotes</p>	Fardo	05	18
8	<p><b>Saco de lixo 50 litros, reforçado;</b> <b>Cor:</b> preta; <b>Dimensões mínimas:</b> Mínimo de 63cm (largura) x 80cm (altura); <b>Material:</b> Polietileno (Alta Densidade - PEAD ou Baixa Densidade - PEBD); <b>Norma de Qualidade:</b> Em conformidade com a ABNT NBR 9191:2008; <b>Resistência:</b> Reforçado; <b>Carga Máxima:</b> Suportar entre 10 kg a 15 kg; <b>Cor:</b> Preta; <b>Embalagem:</b> Rolos 100 unidades; <b>Referência:</b> Embalixo, Dover-Roll, Utilix, Lixoplas ou superior;</p>	Rolo	05	10
9	<p><b>Saco de lixo 100 litros, reforçado;</b> <b>Cor:</b> preta; <b>Dimensões mínimas:</b> Mínimo de 90cm</p>	Rolo	02	05



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

	(largura) x 100cm (altura); <b>Material:</b> Polietileno (Alta Densidade - PEAD ou Baixa Densidade - PEBD); <b>Norma de Qualidade:</b> Em conformidade com a ABNT NBR 9191:2008; <b>Resistência:</b> Reforçado; <b>Carga Máxima:</b> Suportar entre 20 kg a 30 kg; <b>Cor:</b> Preta; <b>Embalagem:</b> Rolos 100 unidades; <b>Referência:</b> Embalixo, Dover-Roll, Utilix, Lixoplas ou superior;			
10	<b>Saco de lixo 100 litros, reforçado; Cor:</b> preta; <b>Dimensões mínimas:</b> Mínimo de 59cm (largura) x 62cm (altura); <b>Material:</b> Polietileno (Alta Densidade - PEAD ou Baixa Densidade - PEBD); <b>Norma de Qualidade:</b> Em conformidade com a ABNT NBR 9191:2008; <b>Resistência:</b> Reforçado; <b>Carga Máxima:</b> Suportar entre 5 kg a 8 kg; <b>Cor:</b> Preta; <b>Embalagem:</b> Rolos 100 unidades; <b>Referência:</b> Embalixo, Dover-Roll, Utilix, Lixoplas ou superior;	Rolo	10	25
11	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO</b> (compatível com dispenser): <b>Tipo:</b> Papel toalha interfolhado, 2 dobras; <b>Folha: Dupla:</b> Simples (alto desempenho); <b>Composição:</b> 100% Fibras Virgens (Celulose) ou alta porcentagem de celulose virgem; <b>Cor:</b> Branco, alvura superior; <b>Dimensões:</b> Aproximadamente 20cmX21cm a 22cmX23cm; <b>Acabamento:</b> com relevo para aumentar a absorção e maciez; <b>Características:</b> Macio, alta absorção, resistente (não esfarelar ao molhar), inodoro (sem perfume); <b>Normas ABNT:</b> em conformidade com a ABNT NBR 15464-7/2007 ou versões mais atuais; <b>folhas; Marca de Referência:</b> Scott Smart, Kitchen, Elite, Higipel ou superior; <b>Apresentação:</b> Pacote contendo <b>200 folhas</b>	Pct	50	250
12	<b>MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ,</b> <b>Descrição:</b> Mexedor descartável para café/cafezinho tipo palheta; <b>Material:</b> Poliestireno de alta pureza (PS), atóxico, Madeira de reflorestamento ou Bambu; <b>Tamanho:</b> Aproximadamente 9cm ou 11cm de comprimento; <b>Cor:</b> Branco ou cristal transparente (caso o material seja de plástico); <b>Características:</b> Resistente, <b>Quantidade:</b> Pacotes ou caixas contendo 500 unidades;	Cx	02	10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

	<b>Marca de Referência:</b> Elite, Prafesta, Talge, FNS, Nature Pack;			
<b>13</b>	<b>pano de prato 44x72;</b> Pano de prato, em tecido 100% algodão, alvejado, com acabamento em bainha nas laterais. Dimensões mínimas de 44cm de largura por 72cm de comprimento. Produto resistente, de alta capacidade de absorção, isento de manchas ou furos. Embalagem com identificação contendo a composição do material e dados do fabricante. <b>Caixa com 50 unidades</b>	Cx	02	10

LOTE 03 – MATERIAIS DE COZINHA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	<b>AÇÚCAR REFINADO SACHÊ 5 G: Tipo:</b> Açúcar refinado, obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar; <b>Aspecto:</b> Cristalino, branco, sem impurezas; <b>Sabor e Odor:</b> Sabor doce característico, isento de odores estranhos; <b>Composição:</b> Alta concentração de sacarose; <b>Peso Unitário:</b> 5g ou 6g por sachê; <b>Embalagem Primária:</b> Sachê individual lacrado, geralmente papel offset, papel monolúcido ou BOPP, com impressão atóxica; <b>Embalagem Secundária:</b> Caixa de papelão reforçada, contendo 400; <b>Marca de Referência:</b> União, Caravelas, Alto Alegre ou superior;	Cx	02	10
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL 2KG: Produto:</b> Açúcar cristal branco, obtido de cana-de-açúcar; <b>Características:</b> Sólido, cristalino, inodoro e sem impurezas; <b>Cor:</b> Branca ou levemente amarelada; <b>Sacarose:</b> Concentração mínima geralmente fixada em 99,6%; <b>Peso Líquido:</b> 2kg; <b>Embalagem:</b> Plástica (polietileno ou polipropileno) transparente, resistente, atóxica e soldada, garantindo a integridade do produto; <b>Rotulagem:</b> Deve conter dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e o peso líquido (atendendo às normas da ANVISA); <b>Embalagem:</b> pacote de 2kg; <b>Fardo com 10 pacotes;</b> <b>Marca de Referência:</b> União, Caravelas, Alto Alegre ou superior;	Fardo	01	04



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

3	<b>PÓ DE CAFÉ 500G:</b> Café torrado e moído; Produto 100% café, sem mistura de impurezas, grãos defeituosos excessivos, resíduos ou adulterações; <b>Composição:</b> grãos selecionados predominantemente da espécie arábica, admitida mistura controlada desde que mantido padrão elevado de qualidade; <b>Categoria/Qualidade:</b> Superior, Gourmet ou Especial (superior ou superior à categoria 5 PQC/ABIC); <b>Torra:</b> Média ou Média-Clara (ponto de torra 50 a 65 pontos de disco Agtron ou equivalente); Produto com certificação de qualidade vigente emitida por entidade reconhecida nacionalmente ou laudo equivalente emitido por laboratório credenciado; <b>Moagem:</b> Média a fina, homogênea, sem presença de grãos queimados; <b>Nota mínima de qualidade:</b> Categoria Gourmet: nota igual ou superior a 7,3 pontos na escala ABIC; ou Categoria Especial: conforme protocolos reconhecidos de cafés especiais; <b>Tipo de torra:</b> média ou média-clara, vedada torra excessivamente escura que comprometa características sensoriais; <b>Aroma:</b> característico intenso; Bebida limpa, sem gosto de queimado, fermentado, rançoso ou residual estranho; <b>Sabor:</b> sabor equilibrado, limpo, marcante e aroma intenso; Acidez moderada; Corpo médio ou encorpado, Baixo amargor; <b>Embalagem primária: Pacote de 500g; Caixa com 20 pacotes; Marcas de Referência:</b> 3 Corações; Bravo Café; Melitta; Santa Clara; L'OR ou superiores.	Cx	02	10
4	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ SACHÊ 0,5G ou 0,8G:</b> <b>Composição:</b> Pode ser baseada em sucralose, acessulfame-k ou aspartame; <b>Qualidade:</b> Produto atóxico, isento de matérias estranhas, odor e sabor característicos, sem sinais de umidade ou violação; <b>Acondicionamento:</b> Embalagem individual (sachê) de fácil abertura de 0,5g ou 0,8g; Embalagem: caixa com 400 unidades; <b>Marcas de Referência:</b> Linea, Zero-Cal, Adocyl, União, Maratá;	Cx	02	10

5.2. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

**5.2.1** A Administração poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens que entender necessária a verificação prática de compatibilidade e qualidade, para análise técnica e verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.2.2** A convocação para apresentação das amostras ocorrerá após a fase de lances e julgamento da proposta, devendo a empresa apresentar as amostras no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal.

**5.2.3** As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, marca, lote, validade, composição e demais informações obrigatórias previstas na legislação aplicável.

**5.2.4** As amostras serão avaliadas por servidor(es) designado(s) pela Administração, observando critérios objetivos de qualidade, desempenho, resistência, acabamento, funcionalidade, composição e compatibilidade com as especificações exigidas.

**5.2.5** A análise das amostras poderá envolver inspeção visual, testes práticos de utilização, conferência dimensional, verificação de resistência, absorção, maciez, aroma, desempenho, rendimento, integridade e demais critérios pertinentes a cada item.

**5.2.6** A reprovação da amostra ocorrerá quando o produto:

- não atender às especificações técnicas exigidas;
- apresentar baixa qualidade;
- possuir acabamento inadequado;
- apresentar divergência em relação à proposta apresentada;
- demonstrar desempenho inferior ao mínimo esperado;
- possuir odor desagradável ou características incompatíveis com o objeto;
- apresentar defeitos, fragilidade ou baixa resistência.

**5.2.7** Em caso de reprovação da amostra, será convocada a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação.

**5.3** Amostras dos itens poderão ser submetidas aos seguintes testes e avaliações:

### **5.3.1 LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA**

**a) Produtos líquidos de limpeza e higienização** (Água sanitária, álcool 70%, desinfetante, detergente, limpador multiuso, lustra móveis, sabonete líquido e saponáceo)

Serão avaliados:

- integridade da embalagem;
- vedação;
- rotulagem;
- validade;
- registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, quando aplicável;
- viscosidade;
- rendimento;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

- fragrância;
- transparência e homogeneidade;
- capacidade básica de limpeza;
- formação de espuma, quando aplicável;
- ausência de odor excessivamente forte ou desagradável.

Poderão ser realizados testes práticos de aplicação em superfícies para verificação da eficiência mínima esperada.

**b) Materiais de limpeza em tecido ou fibras** (Flanelas, panos de chão, panos multiuso e esponjas)

Serão avaliados:

- resistência ao uso;
- espessura;
- capacidade de absorção;
- soltura de fiapos;
- acabamento;
- abrasividade controlada;
- aderência das camadas;
- durabilidade após umedecimento.

**c) Sabão em barra e sabão em pó**

Serão avaliados:

- aspecto físico;
- odor característico;
- rendimento;
- solubilidade;
- capacidade de limpeza;
- formação de espuma;
- ausência de umidade excessiva;
- integridade da embalagem.

### **5.3.2. LOTE 02 – MATERIAIS DE HIGIENE E COPA**

As amostras dos itens pertencentes ao Lote 02 poderão ser submetidas aos seguintes testes e avaliações:

**a) Copos descartáveis**

Serão avaliados:

- espessura;
- resistência térmica;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

- resistência à deformação;
- acabamento;
- ausência de rachaduras, bolhas ou rebarbas;
- capacidade volumétrica;
- conformidade com normas ABNT aplicáveis.

Os copos poderão ser submetidos a teste com líquidos quentes e frios.

**b) Papéis descartáveis** (Papel higiênico, papel toalha, guardanapo e papel toalha interfolhado)

Serão avaliados:

- maciez;
- capacidade de absorção;
- resistência ao umedecimento;
- quantidade de folhas;
- textura;
- acabamento;
- conformidade dimensional;
- resistência ao manuseio;
- ausência de esfrelamento.

**c) Sacos de lixo**

Serão avaliados:

- espessura;
- dimensões;
- resistência à tração;
- resistência ao rompimento;
- vedação;
- capacidade de carga;
- conformidade com a ABNT NBR 9191.

Os sacos poderão ser submetidos a testes práticos com peso compatível à litragem especificada.

**d) Filtro de papel para café**

Serão avaliados:

- resistência durante o preparo;
- capacidade de filtragem;
- integridade do papel;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

- ausência de rompimento;
- compatibilidade com suporte tamanho 103.

**e) Mexedor descartável**

Serão avaliados:

- rigidez;
- resistência;
- acabamento;
- ausência de farpas ou rebarbas;
- integridade durante mistura em líquidos quentes.

**5.3.3. LOTE 03 – MATERIAIS DE COZINHA**

As amostras dos itens pertencentes ao Lote 03 poderão ser submetidas aos seguintes testes e avaliações:

**a) Açúcar refinado sachê e açúcar cristal**

Serão avaliados:

- coloração;
- granulometria;
- sabor;
- ausência de impurezas;
- ausência de umidade;
- integridade das embalagens;
- conformidade do peso.

**b) Café torrado e moído 500g**

As amostras poderão ser submetidas aos seguintes procedimentos:

**b.1) Inspeção da embalagem**

Serão avaliados:

- integridade da embalagem;
- vedação;
- identificação do lote;
- prazo de validade;
- data de fabricação;
- certificações de qualidade;
- tipo de torra;
- peso líquido.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

**b.2) Avaliação sensorial**

Serão avaliados:

- aroma;
- sabor;
- corpo;
- acidez;
- amargor;
- persistência;
- qualidade global da bebida;
- ausência de sabor queimado, fermentado ou rançoso.

**b.3) Método de preparo padronizado**

O preparo do café para teste seguirá preferencialmente os seguintes parâmetros:

- método filtrado/coador;
- utilização de água filtrada;
- temperatura entre 90°C e 96°C;
- proporção aproximada de 80g a 100g de café por litro de água.

**c) Adoçante dietético sachê**

Serão avaliados:

- integridade dos sachês;
- facilidade de dissolução;
- sabor residual;
- ausência de umidade;
- conformidade do peso;
- acondicionamento da embalagem

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**6.1.** A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visando aquisições futuras e parceladas, conforme necessidade da Administração.

**6.2.** As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme requisições emitidas pelo setor responsável, respeitando as quantidades e especificações definidas neste Termo.

**6.3 DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

**6.3.1.** O agrupamento dos itens em lotes foi adotado em razão da compatibilidade entre os produtos, da padronização logística, da otimização do controle contratual, da racionalização administrativa e da economicidade operacional.

**6.3.2.** O agrupamento visa reduzir custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos, entregas fragmentadas e fiscalização individualizada, sem comprometer a competitividade do certame.

**6.3.3.** Os lotes foram estruturados considerando a natureza semelhante dos produtos e os segmentos usuais de mercado fornecedores dos respectivos itens.

### **6.4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.4.1.** Será vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global por lote**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

### **7. VALIDADE E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses, contados da sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Após o período do 1º (primeiro) ano de validade estabelecido da Ata de Registro de Preço, é possível o reajuste dos valores desde que observados os requisitos legais, a motivação adequada e a demonstração técnica do impacto econômico.

**7.3.** O prazo de vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observará a vigência dos respectivos instrumentos contratuais e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, cuja minuta faz parte desse documento no **Anexo II**.

**7.4.** Fica vedada a renovação automática, devendo ser aberto procedimento administrativo, observando os requisitos legais.

#### **7.5. Do reequilíbrio econômico-financeiro**

**7.5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.5.2.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente comprovado pelo fornecedor.

### **8. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**8.1.** A empresa contratada terá suas obrigações estabelecidas em contrato com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG, obedecendo às cláusulas e condições deste Termo de Referência.

**8.2.** O Contrato de Fornecimento poderá ser substituído pelas Ordens de Fornecimentos na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as disposições do Termo de Referência.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)**

**9.1** Nos termos do art. 6º, XXIII, *i* da Lei nº 14.133/2021, realizou-se a pesquisa de mercado para a elaboração da estimativa do valor da contratação, conforme pode-se observar no ANEXO I do presente Termo de Referência.

**9.2.** O Anexo I é composto por dois DOCUMENTOS, sendo eles:

I. lista de materias, quantidade mínima e máxima e os valores unitários e totais de cada item com o valor total da média, considerando o valor máximo de cada item;

II. indicação da base referencial utilizada na pesquisa de mercado;

**9.3.** Para elaborar a planilha foram utilizadas contratações de fornecimento de órgãos públicos, que constam na base do PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

**9.4.** A técnica utilizada de cálculo é a média aritmética simples, ou seja, a soma dos valores orçados dividido pela quantidade apresentada de orçamento, a fim de refletir o comportamento médio do mercado e minimizar os riscos de distorções pontuais.

**9.5.** O valor total da média é de R\$ **R\$ 31.772,44 (trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo este o valor total estimado para a contratação pelo Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico..

### **10. DO FORNECIMENTO**

**10.1** Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

**10.2** A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Contratante;

**10.3** O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preço, nomeado após a publicação da Ata;

**10.4** A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços;

**10.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 83 da Lei n.º 14.133/2021;

### **11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**11.1.** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviado via e-mail, apresentado pela empresa contrata.

**11.2.** As entregas ocorrerão no endereço indicado pela Administração, em dias úteis e horário comercial.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

**11.3.** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições da embalagem.

**11.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

### **12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Conforme descrição constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**12.1.1.** Em razão do valor, as empresas participantes preferencialmente deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual;

**12.1.2.** A execução do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o fornecimento descrito;

**12.1.3.** A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações.

**12.2.** O instrumento contratual poderá ser substituído por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento parcelado e de entrega imediata..

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

**13.2.** Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;

**13.3.** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

**13.4.** Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;

**13.5.** Declarar os materiais efetivamente entregues;

**13.6.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal do futuro contrato para acompanhamento do mesmo;

**13.7.** Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

fornecimentos e especificações previstos no Termo de Referência de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;

**13.8.** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

**13.9.** Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**13.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**14.1.** Nos termos do art. 117 e §§ da Lei Federal n.º 14133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14.2.** A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

**14.3.** A fiscalização da contratação, decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES, especialmente designado nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**15.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto, conforme descrito na ordem de fornecimento.

**15.3.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal atualizada, à época da emissão da Nota.

**15.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, caso seja apontada na Nota Fiscal.

### **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** Fornecer os itens do objeto desta contratação, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado.

**16.2.** Assegurar a boa qualidade dos materiais.

**16.3.** Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto.

**16.4.** Não transferir ou ceder ou caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da contratante.

**16.5.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

**16.6.** Apresentar durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente no Termo de Referência.

**16.7.** Não utilizar esta Ata de Registro de Preços, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**16.8.** Realizar os fornecimentos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimento expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - ES.

**16.9.** A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução dos fornecimentos aqui propostos.

**16.10.** Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

**16.11.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da futura Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

**16.12.** Responsabilizar-se pelos ônus causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

**16.13.** Designar preposto para representar a Contratada na execução da Ata de Registro de Preços.

**16.14.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado dos fornecimentos.

**16.15.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**16.16.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**16.18.** Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

**16.19.** O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente e deverão ser entregues em cada localidade constante na ordem de pedido/compras.

**16.20.** Os materiais deverão ser entregues embalados e identificados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**17.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado.

**17.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**17.3.** Efetuar o pagamento devido, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento Administrativo e Financeiro, com o devido ATESTO na nota fiscal.

**17.4.** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré estabelecidas.

**17.5.** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

**17.6.** Comunicar por escrito a CONTRATADA quaisquer atualização e/ou alteração no escopo do trabalho.

**17.7.** Analisar a nota fiscal para verificar se ela é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

**17.8.** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

**17.9.** À CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

### **18 - DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE**

**18.1.** Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

**18.2.** Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

**18.3.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**18.4.** Que os produtos devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela Contratada, esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156, ambos da Lei n.º 14.133/2021:

**Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Art. 156.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

(...)

**19.2.** A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

**19.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme o caso:

**I – Advertência;**

**II – Multa;**

**III – impedimento de licitar e contratar;**

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**19.4.** Nos termos do art. 162 da Lei n.º 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

**19.5.** Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

**19.6.** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

**19.7.** Se o contratado descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

**19.8.** Nos termos do art. 155 Lei n.º 14.133/2021, se o contratado, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Instituto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **20. DA RESCISÃO**

**20.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**15.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, que por ventura venha ser firmado, nas hipóteses previstas art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

### **21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**16.1.** Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

**16.2.** Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

**16.3.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**16.4.** Que os produtos devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

### **22. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS**

**22.1.** Para fins de habilitação, deverão ser observadas as exigências previstas nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**22.2.** A empresa deverá apresentar, no mínimo:

I. Habilitação jurídica;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

- II. Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- III. Regularidade relativa ao FGTS;
- IV. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V. Declarações de capacidade;
- VI. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- VII. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VIII. Demais documentos eventualmente exigidos no instrumento convocatório.

**23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Aplicam-se à presente contratação as disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e ao Pregão Eletrônico.

**23.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente.

**FABRÍCIO LUCENA DE JESUS**

**Gerente de Administração e Suprimentos do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG**

Aprovado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RIANE LIMA DANTAS**

**Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município  
de Guarapari**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

**ANEXO I - ESTIMATIVA DO VALOR**

**LOTE 01      Materiais de Limpeza**

Item	Produto	Descrição do Produto	Unidade de Fornecimento	qtd mínima	Qtd máxima	Marcas de Referência	CATMAT	Valor Unitário (R\$)	valor caixa/pacote/fardo	valor qtd máxima
1	Água Sanitária	Água sanitária, frasco 1 L, hipoclorito de sódio, teor mínimo 2,0% cloro ativo, pH alcalino, embalagem com lacre.	Caixa c/ 12 frascos	02 cx	12 cx	Q Boa, Kintana, Brilux	624677	R\$ 3,98	R\$ 47,76	R\$ 573,12
2	Álcool Etilico 70%	Álcool etílico hidratado 70% INPI, frasco 1 L, tampa segurança, rótulo ANVISA.	Caixa c/ 12 frascos	02 cx	12 cx	Itajá, Start, Sol	481012	R\$ 8,18	R\$ 98,16	R\$ 1.177,92
3	Aromatizador de ambiente	Aromatizador aerossol 360 ml, fragrância duradoura.	Caixa c/ 12 unidades	01 cx	02 cx	Bom Ar, Glade, Coala	457804	R\$ 12,72	R\$ 152,64	R\$ 305,28
4	Desinfetante	Desinfetante perfumado, frasco 2 L, ação bactericida comprovada.	Caixa c/ 6 frascos	04 cx	20 cx	Pinho Sol, Veja, Uau	616691	R\$ 6,99	R\$ 41,94	R\$ 838,80
5	Detergente Líquido	Detergente líquido neutro, frasco 500 ml, alto rendimento.	Caixa c/ 24 frascos	02 cx	15 cx	Ypê, Limpol, Minuano	620665	R\$ 2,13	R\$ 51,12	R\$ 766,80
6	Espanja Dupla Face	Espanja dupla face, pacote com 4 unidades.	Caixa c/ 12 pacotes	02 cx	10 cx	Scotch-Brite, Bettanin	620662	R\$ 5,78	R\$ 69,36	R\$ 693,60
7	Flanela	Flanela 100% algodão, pacote com 10 unidades.	Caixa c/ 10 pacotes	02 cx	10 cx	Condor, Bettanin	420506	R\$ 2,91	R\$ 29,13	R\$ 291,30
8	Limpador Multiuso	Limpador multiuso 500 ml.	Caixa c/ 12 frascos	02 cx	10 cx	Veja, Uau	289840	R\$ 8,72	R\$ 104,60	R\$ 1.046,00
9	Lustra Móveis	Lustra móveis 200 ml.	Caixa c/ 12 frascos	02 cx	10 cx	Poliflor, Peroba	226950	R\$ 3,34	R\$ 40,04	R\$ 400,40
10	Pano de Chão	Pano de chão branco, pacote com 10 unidades.	Caixa c/ 10 pacotes	02 cx	10 cx	Condor, Bettanin	621187	R\$ 6,79	R\$ 67,90	R\$ 679,00
11	Pano Multiuso	Pano multiuso, pacote com 10 unidades.	Caixa c/ 12 pacotes	02 cx	10 cx	Perfex, Scotch-Brite	621187	R\$ 5,23	R\$ 62,75	R\$ 627,50
12	Sabão em Barra	Sabão em barra, pacote com 5 unidades (900 g).	Caixa c/ 20 pacotes	02 cx	10 cx	Ypê, Minuano	311420	R\$ 9,38	R\$ 187,60	R\$ 1.876,00
13	Sabão em Pó	Sabão em pó, embalagem 1kg.	Caixa c/ 12 unidades	02 cx	10 cx	Omo, Brilhante, Tixan	234325	R\$ 9,42	R\$ 113,04	R\$ 1.130,40
14	Sabonete Líquido	Sabonete líquido perfumado 5l.	frascos	01 UNI	20 UNI	Farnese, Lux, Nivea	307464	R\$ 24,69	R\$ 24,69	R\$ 493,80
15	SAPONACEO CREMOSO	Saponáceo Cremoso Multiuso 500ML	Caixa c/ 12 frascos	02 cx	10 cx	Cif	293351	R\$ 9,58	R\$ 114,96	R\$ 1.149,60

**TOTAL R\$ 12.049,52**

**LOTE 02      Descartáveis e Copa**

Item	Produto	Descrição do Produto	Unidade de Fornecimento	qtd mínima	Quant. Máxima	Marca de Referência	CATMAT	Valor Unitário (R\$)	valor caixa/pacote/fardo	valor qtd máxima
1	Copo descartável 200 ml	Copo descartável em polipropileno, atóxico, transparente/branco, capacidade 200 ml, resistente, pacote/caixa conforme fabricante.	Pacote c/ 100 unidades	100 pacotes	300 pacotes	Copobras; Totalplast; Verocopo	617347	R\$ 6,16	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00
2	Copo descartável 50 ml	Copo descartável para café, em polipropileno, atóxico, capacidade 50 ml.	Pacote c/ 100 unidades	50 pacotes	200 pacotes	Copobras; Totalplast; Verocopo	419309	R\$ 5,73	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
3	Filtro de café nº 103	Filtro de papel para café tamanho 103, alta filtragem, embalagem comercial.	Pacote c/ 30 unidades	20 pacotes	48 pacotes	melitta, 3 corações, meridiano	237590	R\$ 6,03	R\$ 6,03	R\$ 289,44

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

4	Guardanapo 30x30	Guardanapo de papel folha simples, branco, medindo aproximadamente 30x30 cm.	caixa 30 pacotes	02 cx	06 cx	Bob, Bom Pety ou superior	27332	R\$ 5,77	R\$ 173,10	R\$ 1.038,60
5	Papel higiênico folha dupla 12 rolos	Papel higiênico folha dupla, branco, macio, pacote com 12 rolos de 20 a 30m.	Pacote c/ 12 rolos	05 pacotes	40 pacotes	personal; neve; mili	238338	R\$ 1,41	R\$ 16,92	R\$ 676,80
6	Papel higiênico rolo 300m	Papel higiênico institucional tipo jumbo, folha simples, branco, 300 metros, compatível com dispenser.	caixa com 8 rolos	01 cx	5 cxs	Ouropel, Ipel, Alveflor	301139	R\$ 7,50	R\$ 60,00	R\$ 300,00
7	Papel toalha cozinha	Papel toalha multiuso, folha dupla, picotado, pacote com 2 rolos.	fardo com 06 pacotes	05 fardos	18 fardos	snob; kitchen; scott	440603	R\$ 10,51	R\$ 63,06	R\$ 1.135,08
8	Saco para lixo 50L	Saco plástico reforçado para lixo, capacidade 50 litros, rolo com 50 unidades.	Rolo c/ 100 unidades	05 rolos	10 rolos	Esfrelux, Hiperroll, Gruplast	398561	R\$ 39,10	R\$ 39,10	R\$ 391,00
9	Saco para lixo 100L	Saco plástico reforçado para lixo, capacidade 100 litros, rolo com 100 unidades.	Rolo c/ 100 unidades	02 rolos	5 rolos	Esfrelux, Hiperroll, Gruplast	481090	R\$ 40,94	R\$ 40,94	R\$ 204,70
10	Saco para lixo 30L	Saco plástico reforçado para lixo, capacidade 30 litros, rolo com 100 unidades.	Rolo c/ 100 unidades	10 rolos	25 rolos	Esfrelux, Hiperroll, Gruplast	615864	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 257,50
11	Papel toalha interfolhado	branco, 2 dobras, pacote com 200 folhas,	Pacote c/ 200 folhas	50 pacotes	250 pcts	snob; kitchen; scott	233667	R\$ 4,13	R\$ 4,13	R\$ 1.032,50
12	Mexedor de café descartável	café, plástico ou biodegradável, 9 a 11 cm	Caixa c/ 500 unidades	02 cx	10 cxs	prafesta; mexabem; starlux	355015	R\$ 13,93	R\$ 13,93	R\$ 139,30
11	Pano de Prato	Pano de prato alvejado 44 x 72 cm.	Caixa c/ 50 unidades	01 cx	10 cx	Condor, Lepper	344983	R\$ 5,79	R\$ 289,50	R\$ 2.895,00
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.353,92</b>

**LOTE 03      Materiais de Cozinha**

Item		Descrição do Produto	Unidade de Fornecimento	qtd mínima	Quant. Máxima	Marca de Referência	CATMAT	Valor Unitário (R\$)	valor caixa/pacote/fardo	valor qtd máxima
1	Açúcar refinado sachê 5 g	Açúcar refinado sachê 5 g	Caixa c/ 400 unidades	02 cx	10 CXS	União, Três	603269	R\$ 30,79	R\$ 30,79	R\$ 307,90
2	açucar cristal 2kg	açucar cristal 2kg	fardo com 10 pacotes	01 fardo	4 fardos	União, Três Corações	603269	R\$ 7,77	R\$ 77,70	R\$ 310,80
3	Pó de café 500g	Pó de café 500g	caixa c/ 20unidades	02 cx	10 cxs	três corações; melitta	606522	R\$ 36,74	R\$ 734,80	R\$ 7.348,00
4	adoçante sachê	adoçante sachê	Caixa c/ 400 unidades	02 cx	10	União ; Adocyl ;Stevit	236196	R\$ 40,23	R\$ 40,23	R\$ 402,30
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.369,00</b>

**ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO      R\$ 31.772,44**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

**ANEXO II – PESQUISA DE MERCADO**  
**LOTE 01 – HIGIENE E LIMPEZA**

Água Sanitária	Água sanitária, frasco 1 L, ativo, pH alcalino, embalagem com lacre.	Caixa c/ 12 frascos
----------------	--	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 4,46; TOTAL: 53,57**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS/SP; **UNITÁRIO: 3,95 TOTAL: 47,40**; <https://pncp.gov.br/app/editais/53415717000160/2025/46>

CAMA MUNICIPAL DE PARANAVÁI/PR; **UNITÁRIO: 3,54 TOTAL: 42,48**; <https://pncp.gov.br/app/editais/76716109000191/2025/7>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 3,98; TOTAL: 47,81**

Álcool Etílico 70%	Álcool etílico hidratado 70% INPI, frasco 1 L,	Caixa c/ 12 frascos
--------------------	--	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 7,13 TOTAL: 85,53**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE MARIPA/PR; **UNITÁRIO: 7,95 TOTAL: 95,40**; <https://pncp.gov.br/app/editais/73909491000161/2025/9>

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVÁI/PR; **UNITÁRIO: 9,47 TOTAL: 113,64**; <https://pncp.gov.br/app/editais/76716109000191/2025/7>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 8,18; TOTAL: 98,16**

Aromatizador de ambiente	Aromatizador aerossol 360 ml, fragrância duradoura.	Caixa c/ 12 unidades
--------------------------	---	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 12,85 TOTAL: 154,16**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE; **UNITÁRIO: 13,16 TOTAL: 157,92**; <https://pncp.gov.br/app/editais/11097359000145/2025/21>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS; **UNITÁRIO: 12,15 TOTAL: 145,80**; <https://pncp.gov.br/app/editais/88150495000186/2026/14>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 12,72; TOTAL 152,64**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Desinfetante	Desinfetante perfumado, frasco 2 L, ação bactericida	<b>Caixa c/ 06 frascos</b>
--------------	--	----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS/SP; **UNITÁRIO: 8,11 TOTAL: 48,66**; <https://pncp.gov.br/app/editais/53415717000160/2025/46>

CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE MARIPA/PR; **UNITÁRIO: 7,25 TOTAL: 43,50**; <https://pncp.gov.br/app/editais/73909491000161/2025/9>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP; **UNITÁRIO: 5,60 TOTAL: 33,60**; <https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/3568>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 6,99; TOTAL: 41,94**

Detergente Líquido	Detergente líquido neutro, frasco 500 ml, alto rendimento.	<b>Caixa c/ 24 frascos</b>
--------------------	--	----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 2,55 TOTAL: 61,20**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE; **UNITÁRIO: 2,25 TOTAL: 54,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/11097359000145/2025/21>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS; **UNITÁRIO: 1,59 TOTAL: 38,16**; <https://pncp.gov.br/app/editais/88150495000186/2026/14>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 2,13; TOTAL: 51,12;**

Espanja Dupla Face	Espanja dupla face, pacote com 4 unidades.	<b>Caixa c/ 12 pacotes</b>
--------------------	--	----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 7,20 TOTAL: 86,40**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA/RS; **UNITÁRIO: 4,28 TOTAL: 51,36**; <https://pncp.gov.br/app/editais/01607509000160/2026/8>

CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE MARIPA/PR; **UNITÁRIO: 5,85 TOTAL: 70,20**; <https://pncp.gov.br/app/editais/73909491000161/2025/9>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 5,78; TOTAL: 69,36;**

Flanela	Flanela 100% algodão, pacote com 10 unidades.	<b>Caixa c/ 10 pacotes</b>
---------	---	----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 3,77 TOTAL: 37,70**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO - SAAE; **UNITÁRIO: 3,67 TOTAL: 36,70**; <https://pncp.gov.br/app/editais/14659593000107/2025/28>

EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA, HORIZONTE/CE; **UNITÁRIO: 1,30 TOTAL: 13,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/5835>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 2,91; TOTAL 29,13;**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Limpador Multiuso	Limpador multiuso 500 ml.	Caixa c/ 12 frascos
-------------------	---------------------------	---------------------

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO - SAAE; **UNITÁRIO: 10,31 TOTAL: 123,69**; <https://pncp.gov.br/app/editais/14659593000107/2025/28>

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA/SP; **UNITÁRIO: 6,57 TOTAL: 78,84**; <https://pncp.gov.br/app/editais/05914497000177/2026/14>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU/SP; **UNITÁRIO: 9,27 TOTAL: 111,24**; <https://pncp.gov.br/app/editais/01572597000101/2026/63>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 8,72; TOTAL: 104,60;**

Lustra Móveis	Lustra móveis 200 ml.	Caixa c/ 12 frascos
---------------	-----------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS; **UNITÁRIO: 2,84 TOTAL: 34,08**; <https://pncp.gov.br/app/editais/88150495000186/2026/14>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES/PE; **UNITÁRIO: 3,39 TOTAL: 40,68** ; <https://pncp.gov.br/app/editais/00562279000105/2025/14>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 3,78 TOTAL: 45,36**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 3,34; TOTAL: 40,04;**

Pano de Chão	Pano de chão branco, pacote com 10 unidades.	Caixa c/ 10 pacotes
--------------	--	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 5,31 TOTAL: 53,10**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

ESP-MUSEU PAULISTA – USP/SP; **UNITÁRIO: 7,28 TOTAL: 72,80**; <https://pncp.gov.br/app/editais/63025530000104/2025/4167>

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA/PB; **UNITÁRIO: 7,80 TOTAL: 78,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/05018544000102/2025/108>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 6,79; TOTAL: 67,90;**

Pano Multiuso	Pano multiuso, pacote com 10 unidades.	Caixa c/ 12 pacotes
---------------	--	---------------------

EERP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO – FORTALEZA/CE; **UNITÁRIO: 3,66 TOTAL: 44,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/7585>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP; **UNITÁRIO: 6,71 TOTAL: 80,52**; <https://pncp.gov.br/app/editais/57264509000169/2026/5>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 5,31 TOTAL: 63,72**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 5,23; TOTAL: 62,75;**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Sabão em Barra	Sabão em barra, pacote com 5 unidades (900 g).	Caixa c/ 20 pacotes
----------------	--	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 12,73 TOTAL: 254,60**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

CAMARA MUNICIPAL DE INHUMAS/GO; **UNITÁRIO: 6,71 TOTAL: 134,20**; <https://pncp.gov.br/app/editais/24809998000138/2025/45>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS; **UNITÁRIO: 8,70 TOTAL: 174,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 9,38; TOTAL: 187,60;**

Sabão em Pó	Sabão em pó, embalagem 1kg.	Caixa c/ 12 unidades
-------------	-----------------------------	----------------------

CAMARA MUNICIPAL DE FÊNIX/PR; **UNITÁRIO: 13,43 TOTAL: 161,16**; <https://pncp.gov.br/app/editais/76950021000130/2026/13>

CAMARA MUNICIPAL DE INHUMAS/GO; **UNITÁRIO: 5,93 TOTAL: 71,16**; <https://pncp.gov.br/app/editais/24809998000138/2025/45>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES/RJ; **UNITÁRIO: 8,90 TOTAL: 106,80**; <https://pncp.gov.br/app/editais/24809998000138/2025/45>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 9,42; TOTAL: 113,04;**

Sabonete Líquido	Sabonete líquido perfumado 5L.	20 frascos
------------------	--------------------------------	------------

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI/PR; **UNITÁRIO: 28,76 TOTAL: 575,20**; <https://pncp.gov.br/app/editais/76716109000191/2025/7>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP; **UNITÁRIO: 18,50 TOTAL: 370,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/3568>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA/RS; **UNITÁRIO: 26,80 TOTAL: 536,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/01607509000160/2026/8>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 24,69; TOTAL: 493,80;**

SAPONACEO CREMOSO	SAPONACEO CREMOSO 500ML	Caixa c/ 12 frascos
-------------------	-------------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM; **UNITÁRIO: 12,24 TOTAL: 146,88**; <https://pncp.gov.br/app/editais/04628020000162/2026/12>

PREFEITURA MUNICIPAL DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES; **UNITÁRIO: 9,49 TOTAL: 113,88**; <https://pncp.gov.br/app/editais/04628020000162/2026/12>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS/RS; **UNITÁRIO: 7,03 TOTAL: 84,36**; <https://pncp.gov.br/app/editais/98671597000109/2026/33>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 9,58; TOTAL: 114,96;**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG  
**LOTE 02 – DESCARTÁVEIS E COPA**

Copo descartável 200 ml	Pacote c/ 100 unidades	300 pcts
-------------------------	------------------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS/RS; **UNITÁRIO: 6,73; TOTAL: 2.019,00;** <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 5,94 TOTAL: 1.782,00;** <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES/RJ; **UNITÁRIO: 5,80 TOTAL: 1.740,00;** <https://pncp.gov.br/app/editais/24809998000138/2025/45>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 6,16; TOTAL: 1.848,00;**

Copo descartável para café 50 ml.	Pacote c/ 100 unidades	200 PCTS
-----------------------------------	------------------------	----------

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB; **UNITÁRIO: 3,97; TOTAL: 1.985,00;** <https://pncp.gov.br/app/editais/12722930000138/2026/3>

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES; **UNITÁRIO: 7,04; TOTAL: 3.520,00;** <https://pncp.gov.br/app/editais/12722930000138/2026/3>

MUNICIPIO DE IBITIRAMA/ES; **UNITÁRIO: 4,28; TOTAL: 2.140,00;** <https://pncp.gov.br/app/editais/12722930000138/2026/3>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 5,73; TOTAL: 1.146,00;**

Filtro de papel para café tamanho 103	Pacote c/ 30 unidades	48 PCTS
---------------------------------------	-----------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE/ES; **UNITÁRIO: 4,62; TOTAL: 221,76;** <https://pncp.gov.br/app/editais/31796626000180/2026/9>

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA/GO; **UNITÁRIO: 8,75; TOTAL: 420,00;** <https://pncp.gov.br/app/editais/74188632000167/2026/2>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS/RS; **UNITÁRIO: 4,72; TOTAL: 226,56;** <https://pncp.gov.br/app/editais/98671597000109/2026/33>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 6,03; TOTAL: 289,44;**

Guardanapo de papel folha simples, 30x30 cm.	Pacote c/ 50 unidades	180pcts
--	-----------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS/RS; **UNITÁRIO: 3,58; TOTAL: 1.288,80;** <https://pncp.gov.br/app/editais/98671597000109/2026/33>

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA/GO; **UNITÁRIO: 5,24; TOTAL: 1.886,40;** <https://pncp.gov.br/app/editais/74188632000167/2026/2>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP; **UNITÁRIO: 8,49; TOTAL: 3.056,4;** <https://pncp.gov.br/app/editais/45339363000194/2026/11>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 5,77; TOTAL: R\$ 1.038,60;**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Papel higiênico folha dupla, branco, macio, rolo com 60m.	Pacote c/ 12 rolos	480 rls
---	--------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS/RS; **UNITÁRIO: 1,44; TOTAL: 691,20;** <https://pncp.gov.br/app/editais/98671597000109/2026/33>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 1,34 TOTAL: 643,20;** <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA; **UNITÁRIO: 1,44 TOTAL: 691,20;** <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 1,41; TOTAL: 676,80;**

Papel higiênico rolo 300m	caixa com 8 rolos	40 ROLOS
---------------------------	-------------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS/RS; **UNITÁRIO: 8,42; TOTAL: 336,80;** <https://pncp.gov.br/app/editais/98671597000109/2026/33>

FUNDO PRO-SAUDE CATALÃO/GO; **UNITÁRIO: 9,29; TOTAL: 371,60;** <https://pncp.gov.br/app/editais/97544821000120/2026/8>

SECRETARIA MUNIC AGROP, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICIPIO DE TATUI/SP; **UNITÁRIO: 4,78; TOTAL: 191,20;**

<https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2026/363>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 7,50; TOTAL: 300,00;**

Papel toalha multiuso, folha dupla, picotado, pacote com 2 rolos.	Caixa com 6 pcts	18 FARDOS
---	------------------	-----------

SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO DE ARAXÁ/MG; **UNITÁRIO: 10,96; TOTAL: 1.183,68;** <https://pncp.gov.br/app/editais/18140756000100/2026/17>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN; **UNITÁRIO: 5,35; TOTAL: 577,80;** <https://pncp.gov.br/app/editais/08358053000190/2025/262>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE/ES; **UNITÁRIO: 15,22; TOTAL: 1.643,76;** <https://pncp.gov.br/app/editais/31796626000180/2026/9>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 10,51; TOTAL: 1.135,08;**

Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, rolo com 100 unidades.	Rolo c/ 100 unidades	10 rolos
---	----------------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS/RS; **UNITÁRIO: 41,80; TOTAL: 418,00;** <https://pncp.gov.br/app/editais/98671597000109/2026/33>

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA/GO; **UNITÁRIO: 45,99; TOTAL: 459,90;** <https://pncp.gov.br/app/editais/74188632000167/2026/2>

PREFEITURA MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE/ES; **UNITÁRIO: 29,51; TOTAL: 295,10;** <https://pncp.gov.br/app/editais/31796626000180/2026/9>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 39,10; TOTAL: 391,00;**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Saco plástico reforçado para lixo, capacidade 100 litros, rolo com 100 unidades.	Rolo c/ 100 unidades	5 rolos
--	----------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 47,57 TOTAL: 237,85**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS/RS; **UNITÁRIO: 44,57 TOTAL: 222,85**; <https://pncp.gov.br/app/editais/88743604000179/2026/8>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BELMONTE/PE; **UNITÁRIO: 30,67 TOTAL: 153,35**; <https://pncp.gov.br/app/editais/10280055000156/2025/37>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 40,94; TOTAL: 204,70;**

Saco plástico reforçado para lixo, capacidade 30 litros, rolo com 100 unidades.	Rolo c/ 100 unidades	25 rolos
---	----------------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 13,18 TOTAL: 329,50**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCIPIO/RS; **UNITÁRIO: 17,35 TOTAL: 433,75**; <https://pncp.gov.br/app/editais/90873787000199/2026/1028>

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN; **UNITÁRIO: 16,38 TOTAL: 409,50**; <https://pncp.gov.br/app/editais/24518979000152/2026/20>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 10,30; TOTAL: 257,50;**

Papel toalha interfolhado pacote com 200 folhas	Pacote c/ 200 folhas	250 pcts
---	----------------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO /MG; **UNITÁRIO: 4,68 TOTAL: 1.170,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/18243246000150/2026/15>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS/RS; **UNITÁRIO: 5,10 TOTAL: 1.275,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/88743604000179/2026/8>

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN; **UNITÁRIO: 2,60 TOTAL: 650,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/87612941000164/2026/87>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 4,13; TOTAL: 1.032,50;**

Mexedor de café descartável, caixa com 500 unidades	Caixa c/ 500 unidades	10 cxs
---	-----------------------	--------

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO MA; **UNITÁRIO: 15,00 TOTAL: 150,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/18243246000150/2026/15>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS/RS; **UNITÁRIO: 15,55 TOTAL: 155,50**; <https://pncp.gov.br/app/editais/88743604000179/2026/8>

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPAO DA CANOA/RS; **UNITÁRIO: 11,24 TOTAL: 112,40**; <https://pncp.gov.br/app/editais/87612941000164/2026/87>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 13,93; TOTAL: 139,30;**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Pano de Prato	Pano de prato alvejado 44 x 72 cm. Caixa c/ 50 unidades	10 Cx
---------------	---	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE; **UNITÁRIO: 250,00 TOTAL: 2500,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/13117320000178/2025/68>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX/PR; **UNITÁRIO: 398,00 TOTAL: 3980,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/76950021000130/2026/13>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA/MG; **UNITÁRIO: 220,50 TOTAL: 2205,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/18094805000107/2026/2>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: 289,50; TOTAL: 2895,00;**

## LOTE 03 – MATERIAL DE COZINHA

Açúcar refinado sachê 5 g	Caixa c/ 400 unidades	10 CXS
---------------------------	-----------------------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS/RS; **UNITÁRIO: 29,96 TOTAL: 299,60**; <https://pncp.gov.br/app/editais/88000922000140/2026/24>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ/RS; **UNITÁRIO: 30,70 TOTAL: 307,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/91105452000193/2025/33>

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FERREIRA/SP; **UNITÁRIO: 31,71 TOTAL: 317,10**; <https://pncp.gov.br/app/editais/45339363000194/2026/11>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 30,79; TOTAL: 307,90;**

açúcar cristal pacote de 2kg	pct	40 pcts
------------------------------	-----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE/SP; **UNITÁRIO: 7,49 TOTAL: 299,60**; <https://pncp.gov.br/app/editais/67360446000106/2026/268>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO/TO; **UNITÁRIO: 9,03 TOTAL: 361,20**; <https://pncp.gov.br/app/editais/37421112000126/2026/2>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS; **UNITÁRIO: 6,79 TOTAL: 271,60**; <https://pncp.gov.br/app/editais/87613113000140/2026/2>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 7,77; TOTAL: 310,8;**

Pó de café 500g	Pacote	200 unidades
-----------------	--------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZOPOLIS DE GOIAS/GO; **UNITÁRIO: 36,90 TOTAL: 7.380,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/67360446000106/2026/268>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE /RS; **UNITÁRIO: 39,99 TOTAL: 7.998,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/87738530000110/2026/678>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS; **UNITÁRIO: 33,32 TOTAL: 6.664,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/03568433000136/2026/9>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 36,74; TOTAL: 7.348,00;**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

adoçante sachê	Caixa c/ 400 unidades	10
----------------	-----------------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS /RS; **UNITÁRIO: 38,08 TOTAL: 380,80**; <https://pncp.gov.br/app/editais/88000922000140/2026/24>

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/MA; **UNITÁRIO: 40,00 TOTAL: 400,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/05022633000114/2025/3>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA /PR; **UNITÁRIO: 42,60 TOTAL: 426,00**; <https://pncp.gov.br/app/editais/76978881000181/2026/31>

**MÉDIA DE VALORES UNITÁRIOS: R\$ 40,23; TOTAL: 402,30;**